

LEI MUNICIPAL N° 1416/2017, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMOCIM – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município, no valor de R\$ 254.000,00 (Duzentos e cinquenta e quatro mil), nos termos do art. 41, inciso II, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, para a dotação abaixo especificada:

Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

09.03.08.243.0805.1.

Construção de Praça com Equipamentos Desportivos e de Recreação (Mais Infância)

Código	Elemento	Valor
4.0.00.00.00	Despesas Correntes	
4.4.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
4.4.30.42.00	Auxílios	234.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	10.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
SUB - TOTAL		254.000,00
TOTAL		254.000,00

WGR



PREFEITURA DE
CAMOCIM
AVANÇAR EM TUDO, LIDERAR DE TODOS

GABINETE DA PREFEITA

Praça Severiano Morel, s/nº. Centro. CEP 62.400-000
CNPJ: 07.660.350/0001-23 – Fone/Fax: (88) 3621 7074

Art. 2º Fica autorizada a inclusão da Ação criada pela presente Lei no Plano Plurianual 2014/2017 do Governo Municipal de Camocim e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

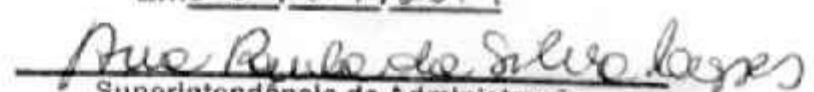
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM, em 20 de setembro de 2017.


MONICA GOMES AGUIAR

Prefeita Municipal

Publicado de acordo com o artigo 88 da
Lei Orgânica e o artigo 41 da Lei 733/01 de 11/01/2007

Em 20/09/2017


Superintendência de Administração
e Defesa Patrimonial